



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 9694/2025**

**“Estabelece Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desportos- CMD para o biênio 2025/2027”.**

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 2.174/2011 e do Decreto nº 8.847/2023 encarregada de conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Desportos – CMD, nos termos da Lei Municipal;

Considerando que a constituição da referida Comissão é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a organização do processo de escolha das entidades esportivas legalmente constituídas no Município e que o mandato da atual composição do CMD se encerrou em 20 de abril de 2025, é que:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Comissão Eleitoral responsável por conduzir todas as etapas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Desportos – CMD, no biênio 2025/2027, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.174/2011.

**Artigo 2º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I- Alexandre Aparecido Motta Lima, Professor da Secretaria Municipal de Esportes;
- II – Danilo Dias, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes;
- III – Vinicius Martins Nogueira, Chefe de Marketing e Projetos da Secretaria Municipal de Esportes.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Parágrafo único-** Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos, sendo a participação considerada de relevante interesse público, sem qualquer remuneração adicional.

**Artigo 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de maio de 2025.

**REINALDO ALVES MOREIRA FILHO**  
Prefeito